



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 045/09

Data 05.05.09.

PUBLICADO EM	
07 - 05 - 09	
Jornal:	O Paraná
Página:	D - 12
Edição:	9997
marinete	
Assin. Responsável	

SÚMULA - Cria Cargo em Comissão, a Lei nº 008/2009 de 26.01.09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na Lei Municipal nº 008/2009, de 26.01.09, no anexo I, e II o seguinte cargo:

Anexo -I- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vaga	Denominação	Símbolo
01	Mãe Social	CC-6-

ANEXO II, TABELA DE VENCIMENTO - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-6-	500,00

Parágrafo Único. O cargo criado acima tem como objetivo atender as disposições da Lei nº 188/06, que Instituiu o Projeto Casa Lar. 678,00

Art. 2. São atribuições da mãe social:

I - propiciar condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III - dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de maio de 2009.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal